



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

EDITAL Nº 20/2026

EDITAL Nº 20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

2º PRÊMIO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 10128.016051/2026-18, torna público o Edital do concurso para a escolha de monografias sobre temas relacionados à Previdência Social e disponibiliza seu regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 terá abrangência em todo o território nacional.

1.2. A realização do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 é de responsabilidade do Ministério da Previdência Social.

1.3. O 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 premiará os três melhores artigos que tratem de propostas para aperfeiçoar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas previdenciárias, e a sustentabilidade econômica do sistema previdenciário brasileiro.

2. OBJETIVOS

2.1. O principal propósito do Prêmio Política Pública de Previdência Social é expandir as fronteiras do conhecimento sobre a Previdência Social, a partir de pesquisas científicas e da produção interativa entre teoria e prática, com o intuito de beneficiar a sociedade, reconhecendo os trabalhos de maior qualidade técnica com base nos critérios de avaliação.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer ao 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social candidatos de qualquer idade e nacionalidade, com formação acadêmica de nível superior, desde que o trabalho se enquadre ao tema admitido neste Edital.

3.1.1. Serão aceitas monografias de candidatos que estejam cursando o último ano da graduação.

3.1.2. Poderão concorrer ao 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social empregados e servidores públicos (inclusive do Ministério da Previdência Social e suas unidades vinculadas), professores, estudantes, profissionais liberais, pesquisadores da área e cidadãos em geral que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Não poderão participar do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social:

I- pessoas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II - pessoa física que se encontre impossibilitada de participar do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III – pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com membro da comissão julgadora, sejam eles servidores públicos ou não, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV - pessoa física que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V - servidores ou colaboradores que atuem diretamente na organização, coordenação, gestão operacional ou avaliação do prêmio.

3.3. Serão admitidos tanto os trabalhos de autoria singular quanto os de autoria coletiva.

3.3.1. Os trabalhos coletivos poderão conter, no máximo, três autores, incluindo os pesquisadores e os auxiliares.

3.3.2. Cada candidato poderá participar como autor ou coautor de apenas um único trabalho, independente da abordagem escolhida.

4. DOS PRÊMIOS

4.1. O prêmio pecuniário será destinado aos três melhores trabalhos apresentados.

4.2. Não haverá premiação caso nenhuma monografia atinja a pontuação mínima de sete pontos, na média ponderada.

4.3. A comissão julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a um certificado e à publicação do trabalho, desde que haja autorização expressa do(s) autor(es) por meio do formulário anexo a este Edital.

4.4. Os valores dos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

4.5. O pagamento do prêmio será realizado em conta corrente, não podendo ser realizado em conta-poupança. O pagamento será feito a uma única e exclusiva pessoa física, autor correspondente ou representante do grupo indicado no ato da inscrição.

4.6. Quaisquer alterações nas premiações serão tempestivamente comunicadas, não gerando ônus para as entidades promotoras do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social ou quaisquer direitos para os inscritos.

4.7. As premiações para os melhores trabalhos serão as seguintes:

I - valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o 1º colocado;

II - valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;

III - valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 3º colocado.

4.7.1. Os três trabalhos premiados, assim como aqueles indicados pela comissão julgadora para menção honrosa receberão certificado de participação.

4.7.2. Os trabalhos premiados e os indicados para menção honrosa serão publicados na página do Prêmio, no site do Ministério da Previdência Social e terão ampla divulgação.

Parágrafo único. A divulgação digital incluirá o depósito em repositório institucional de acesso aberto do Ministério da Previdência Social, garantindo maior alcance e permanência do conteúdo.

4.8. O Ministério da Previdência Social poderá, a seu critério, fomentar a implementação ou assimilação das soluções propostas nos trabalhos premiados.

4.9. Não haverá qualquer compromisso por parte da Administração Pública para celebrar contrato para a aquisição, em escala ou não, de soluções propostas nos trabalhos premiados ou de serviços a eles relacionados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições permanecerão abertas no período de 20 de setembro a 29 de outubro de 2026.

5.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível na página do Ministério da Previdência Social (<https://gov.br/previdencia/premio-de-monografia>), na internet.

5.3. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição das monografias, o autor ou representante do grupo deve anexar:

a) Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido e assinado, contendo;

I - dados pessoais do(s) autor(es) e sobre o artigo apresentado;

II - declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;

III - declaração de ineditismo;

IV - declaração de informação pública não sigilosa;

V - declaração de ciência e concordância com o Edital;

VI - autorização para uso dos trabalhos;

VII - autorização para tratamento de dados pessoais; e

VIII - autorização para publicação dos trabalhos premiados.

b) arquivo(s) com cópia de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH, etc.) e CPF de todos os autores, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade;

c) arquivo(s) com cópia do diploma de titulação acadêmica, declaração de conclusão de curso de ensino superior ou comprovante de matrícula no último ano de graduação de todos os autores. O(s) documento(s) anexado(s) deve ser de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade, não sendo aceitos outros documentos que não os citados nesse inciso;

d) arquivo aberto com a monografia, em formato "docx" ou assemelhado, de até 40 (quarenta) páginas, excluídos os anexos, de acordo com a formatação disponível na página do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 no site do Ministério Previdência Social, seção "Formatação dos Artigos", não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo; e

e) Página de Rosto, em formato "docx" ou assemelhado, de acordo com a formatação disponível na página do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026, no site do Ministério Previdência Social, seção "Formatação das Monografias".

f) As monografias devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, obrigatoriamente, seguirem o modelo de Estrutura disponível no site do Ministério Previdência Social, seção "Formatação das Monografias".

I - Ser redigidos em língua portuguesa (Brasil) e o abstract redigido em língua inglesa.

II - A monografia deve limitar-se ao máximo de 40 (quarenta) páginas, excluídos elementos pré e pós-textuais.

III - Os elementos textuais devem estar formatados com espaçamento de 1,5 linha, fonte "Arial", tamanho de fonte 12, e margens 3cm superior e esquerda, 2cm inferior e direita.

IV - O resumo deve ter até 250 (duzentas e cinquenta) palavras e até 5 (cinco) palavras-chave.

V - A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final da monografia e se restringir aos trabalhos efetivamente citados.

VI - Sem notas de rodapé.

5.4. É imprescindível que o autor ou representante, preencha corretamente o formulário eletrônico de inscrição, informando os dados necessários exclusivamente à sua identificação e localização e confirme a aceitação dos termos deste Edital, assim como outras declarações e autorizações necessárias.

5.5. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados em livros ou em meios de ampla divulgação, como revistas técnicas ou sites especializados em trabalhos acadêmicos, podendo ser eliminados do concurso os trabalhos que já tenham sido divulgados por qualquer meio.

5.6. É expressamente vedada a apresentação de trabalhos que contenham qualquer forma de plágio, total ou parcial, sob pena de desclassificação imediata e sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. Não será permitida a inscrição de mais de um artigo pelo mesmo autor.

5.8. Podem se inscrever autores de qualquer nacionalidade.

5.9. Os formulários de inscrição, assim como os respectivos artigos deverão estar em português.

5.10. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e sem o pagamento de qualquer taxa.

5.11. Todos os inscritos são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, os resultados, as orientações e as eventuais alterações deste Edital.

5.12. Todos os inscritos deverão autorizar previamente as entidades promotoras do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em vigor desde setembro de 2020, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

5.13. Todos os inscritos deverão concordar previamente com todas as demais declarações e autorizações constantes dos formulários eletrônicos de inscrição.

5.14. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para os fins de inscrição, avaliação e execução do Prêmio, armazenados em ambiente seguro, e descartados após o prazo legal de guarda administrativa, conforme a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em vigor desde setembro de 2020.

5.15. As inscrições que não atenderem aos dispositivos neste Edital não serão aceitas e não serão consideradas para as demais fases do certame.

5.16. Todas as informações referentes ao Prêmio, assim como o local de inscrições, estarão disponíveis no site do Ministério da Previdência Social, na página do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026, cujo endereço é <https://gov.br/previdencia/premio-de-monografia>.

5.17. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou o processo de inscrição deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail premiomonografia@previdencia.gov.br.

5.18. Quaisquer outras formas de comunicação que não a página do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 citada no item 5.16, a plataforma de inscrições e o canal mencionado no item 5.17 serão desconsideradas, por formalmente inexistentes.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1. A classificação dos trabalhos seguirá critérios técnicos de pontuação e será realizada por uma comissão julgadora composta especialmente para esse fim, designada pelo Ministro de Estado da Previdência Social.

6.2. A Comissão Julgadora será composta por um mínimo de 5 (cinco) membros com notório conhecimento técnico no âmbito da Previdência Social, incluindo acadêmicos, pesquisadores, representantes de órgãos governamentais e, preferencialmente, especialistas externos ou membros de entidades da sociedade civil, todos dotados de ilibada reputação.

Fica vedada a participação de membros que apresentem conflito de interesse ou vínculo direto com trabalhos inscritos, observados os princípios da impessoalidade e da transparência.

6.2.1. A composição da Comissão Julgadora, bem como os currículos resumidos de seus membros, será publicada previamente na página oficial do Prêmio, assegurando transparência, legitimidade e controle social do processo.

6.3. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro de Comissão Julgadora, o(a) presidente pode designar como suplente um especialista de notório saber.

6.4. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do período avaliativo.

6.5. Deverá declarar-se suspeito e abster-se de participar da avaliação de trabalho específico, o membro da Comissão Julgadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria do trabalho.

6.6. Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados segundo análise objetiva, com base nos seguintes critérios e respectivos pesos percentuais, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez):

6.6.1. Originalidade e Inovação (peso 15%)

I - Novidade da abordagem e criatividade na formulação da análise ou solução proposta.

II - Contribuição efetiva para o campo das políticas públicas e da gestão previdenciária.

6.6.2. Rigor Metodológico e Qualidade Técnica (peso 20%)

I - Adequação e clareza da metodologia adotada.

II - Consistência da fundamentação teórica, análise de dados e uso de evidências.

III - Coerência lógica entre objetivos, métodos, resultados e conclusões.

6.6.3. Análise Crítica (peso 15%)

I - Capacidade de interpretar os achados de forma reflexiva.

II - Identificação de limitações, potenciais vieses e alternativas de interpretação.

III - Discussão consistente com a literatura e com o contexto da política pública.

6.6.4. Impacto e Relevância Social (peso 15%)

I - Potencial da monografia para melhorar a eficiência, a transparência e a efetividade da gestão previdenciária.

II - Contribuições para a sociedade, especialmente para segurados, beneficiários e trabalhadores.

6.6.5. Aplicabilidade e Viabilidade (peso 10%)

I - Grau de adequação da proposta ou análise à realidade brasileira, considerando legislações, práticas institucionais e contexto político-administrativo.

II - Potencial de implementação ou uso dos resultados para subsidiar decisões e aperfeiçoar políticas.

6.6.6. Sustentabilidade e Escalabilidade (peso 10%)

I - Perspectiva de manutenção dos efeitos positivos no longo prazo.

II - Possibilidade de replicação ou expansão das propostas para outros contextos ou áreas de atuação.

6.6.7. Contribuição para o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas (peso 10%)

I - Clareza e relevância das recomendações apresentadas.

II - Consistência entre recomendações e evidências discutidas no trabalho.

6.6.8. Redação e Estrutura (peso 5%)

I - Clareza, coesão e organização do texto.

II - Uso adequado da norma culta, da terminologia técnica e das referências bibliográficas.

III - Atendimento às normas de formatação estabelecidas no edital.

6.7. A nota final da monografia será obtida pela soma ponderada dos pontos atribuídos a cada critério, considerando os respectivos pesos percentuais, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Os resultados das reuniões da Comissão Julgadora constarão em atas que, após serem lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros.

6.9. As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas nos critérios estabelecidos neste regulamento e poderão ser objeto de recurso, nos termos previstos no Capítulo 7 deste Edital.

6.10. Em caso de empate na nota final, será considerado como critério de desempate a maior nota obtidas, respectivamente, nos quesitos: 6.6.4 (Impacto e Relevância Social), 6.6.5 (Aplicabilidade e Viabilidade), 6.6.6 (Sustentabilidade e Escalabilidade), 6.6.7 (Contribuição para o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas), 6.6.1 (Originalidade e Inovação), 6.6.3 (Análise Crítica), 6.6.2 (Rigor Metodológico e Qualidade Técnica) e 6.6.8 (Redação e Estrutura).

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora, com as notas obtidas e a ordem de classificação será publicado na página do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026, no endereço: <https://gov.br/previdencia/premio-de-monografia>.

7.2. Poderão ser interpostos recursos aos resultados das avaliações da Comissão Julgadora, nos termos do disposto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos resultados. Os recursos deverão ser dirigidos ao Ministério da Previdência Social, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do Prêmio.

Parágrafo único. O andamento das etapas do certame, incluindo inscrições, avaliação, homologação e resultados preliminares, será atualizado regularmente na página oficial do Prêmio, de modo a assegurar ampla publicidade e transparência ao processo.

7.3. Os recursos serão apreciados, podendo haver reconsideração da decisão. Mantida a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior competente para decisão definitiva.

7.4. A Comissão Julgadora não emite pareceres técnicos individualizados sobre os trabalhos submetidos. As decisões são fundamentadas nos critérios estabelecidos neste regulamento.

7.5. Para serem aceitos, os recursos devem conter:

I - Nome completo do(a) autor(a) ou representante;

II - Número de inscrição do trabalho - esse número será fornecido no e-mail de confirmação do recebimento da inscrição;

III - Título do trabalho - deverá ser igual ao enviado no ato da inscrição;

IV - Justificativa clara, objetiva e fundamentada, respeitando o limite de caracteres do formulário disponibilizado;

V - Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital.

Parágrafo único. Recursos que não atendam a alguma dessas exigências serão desconsiderados pelo Presidente da Comissão.

7.6. Após a análise dos recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado na página oficial do Prêmio, no site do Ministério da Previdência

Social.

7.7. A cerimônia de premiação será realizada presencialmente em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados posteriormente, mas poderá adotar outros formatos a critério das entidades promotoras do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026.

7.8. Para a cerimônia de premiação, o Ministério da Previdência providenciará o pagamento de ajuda de custo, além da emissão de passagem, em território nacional, para apenas um representante de cada trabalho premiado, escolhido pelo grupo de autores, desde que residente fora de Brasília/DF. Os demais coautores poderão participar da cerimônia de premiação, desde que custeiem as suas próprias despesas.

7.9. Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, quando solicitados, deverão encaminhar arquivo com o currículo simplificado do(s) autor(es).

7.10. Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os trabalhos monográficos encaminhados para inscrição no 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo bibliográfico do Ministério da Previdência Social. Documentos pessoais enviados para fins de inscrição não integrarão o patrimônio da União e serão utilizados apenas para análise e comprovação dos requisitos de participação.

8.2. Os inscritos autorizam o Ministério da Previdência Social a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização adicional, os trabalhos premiados e os indicados para menção honrosa, assegurados os direitos autorais.

§ 1º Os trabalhos premiados e os indicados para menção honrosa serão publicados em repositório institucional digital de acesso aberto do Ministério da Previdência Social e poderão, mediante anuência expressa dos autores, ser encaminhados para publicação em periódicos especializados da área.

§ 2º Para os demais trabalhos não premiados, a publicação dependerá de autorização específica do(s) autor(es).

8.3. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por eles produzidos, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

8.4. Os artigos premiados deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Previdência Social.

8.5. Aos autores e representantes, fica assegurado o direito autoral sobre os artigos, premiados ou não.

8.6. Os autores de artigos devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.

8.7. O representante da inscrição premiada deverá assinar Termo de Licença de Uso Não Exclusiva ao Ministério da Previdência Social autorizando, de forma permanente e em caráter não exclusivo, a fomentar a replicação do trabalho submetido, sem prejuízo da possibilidade de publicação em outros meios a critério do autor.

8.8. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pelo Ministério da Previdência Social, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.

8.9. O 2º Prêmio Política Pública de Previdência Social – 2026 poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério da Previdência Social, observados os princípios e normas da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

Ministro de Estado da Previdência Social

CRONOGRAMA

Data de lançamento do Edital	11/09/2026
Recebimento das inscrições	20/09/2026 a 29/10/2026
Designação da comissão julgadora	até 15/10/2026
Análise dos artigos pela comissão julgadora	30/10/2026 a 19/11/2026
Entrega das análises pela banca julgadora	19/11/2026
Divulgação da ordem de classificação dos trabalhos inscritos	23/11/2026
Período para interposição de recursos	24/11/2026 a 26/11/2026
Período análise dos recursos	27/11/2026 a 29/11/2026
Homologação e divulgação do resultado do concurso	até 30/11/2026
Recebimento da premiação	entre 01/12/2026 e 18/12/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO, E TERMO DE LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA

Formulário de Inscrição, Declaração, e Termo de Licença de Uso Não Exclusiva/Autores dos trabalhos:

1. Dados autor:

CPF:

E-mail:

Telefone (com código

DDD):

Endereço:

Município:

UF:

Data de

nascimento: _____

Escolaridade: _____

Sexo: _____

2. Dados 1º (coautor/a):

CPF:

E-mail:

Telefone (com código
DDD): _____

Endereço:

Município: _____

UF:

Data de nascimento:

Escolaridade:

Sexo:

3. Dados 2º (coautor/a):

CPF:

E-mail:

Telefone (com código
DDD): _____

Endereço:

Município: _____

UF:

Data de nascimento:

Escolaridade:

Sexo:

DECLARAÇÃO

Com o fim de me inscrever no Edital MPS nº 20, de 10 de setembro de 2026, 2º PRÊMIO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, realizado pelo Ministério da Previdência Social, DECLARO:

1. Estar ciente e de acordo com os termos do Edital, bem como com as disposições e deveres nele definidos;
2. Estar ciente do direito à publicação, pelo Ministério da Previdência Social, do trabalho submetido e vencedor em sua respectiva categoria ou indicado para menção honrosa;
3. Que o trabalho monográfico submetido no ato de inscrição neste concurso é inédito, de minha/nossa autoria, não havendo sido publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, nem ter sido submetido a periódico ou constar em processo de avaliação para fins de publicação;
4. Que o trabalho monográfico não constitui plágio, total ou parcial, estando ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio, bem como que tenho ciência do que preveem o artigo 184 do Código Penal e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais; e
5. Que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura

[Nome do Autor]

Assinatura

[Nome do 1º Coautor] - Quando houver

Assinatura

[Nome do 2º Coautor] - Quando houver

AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao Edital MPS nº 20, de 10 de setembro de 2026, 2º PRÊMIO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, realizado pelo Ministério da Previdência Social, AUTORIZO a publicação, pelo Ministério da Previdência Social, do trabalho por mim submetido e não vencedor em sua respectiva categoria ou indicação para menção honrosa.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura

[Nome do Autor]

Assinatura

[Nome do 1º Coautor] - Quando houver

Assinatura

[Nome do 2º Coautor] - Quando houver

TERMO DE LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA

Este Termo de Licença de Uso Não Exclusiva ("Termo") é firmado entre [Nome do Autor, ou Autores], doravante denominado(s) LICENCIANTE(S), e o Ministério da Previdência Social, doravante denominado LICENCIADA, tendo como objeto o trabalho monográfico [Título da monografia] doravante denominada OBRA.

Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a licença gratuita, não exclusiva e para fins institucionais dos direitos patrimoniais de autor relativos à OBRA, conforme previsto no Edital MPS nº 20, DE 10 DE SETEMBRO de 2026, referente ao 2º PRÊMIO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, promovido pela LICENCIADA.

Cláusula 2ª - Da Licença de Uso

2.1. O LICENCIANTE concede licença à LICENCIADA, com base no art. 49 da Lei nº 9.610, de 1998, licença gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado para utilização institucional da OBRA, autorizando expressamente a exibição, publicação, distribuição, divulgação e reprodução, em formato impresso ou digital, da totalidade ou de partes da OBRA, a critério da LICENCIADA, por qualquer meio de comunicação, inclusive pela internet, por período indeterminado.

2.2. A licença de uso prevista neste Termo abrange o direito de uso da OBRA pela LICENCIADA, em território nacional e internacional.

Cláusula 3ª - Dos Direitos Morais

3.1. A licença de uso objeto deste Termo não atinge os direitos morais do LICENCIANTE sobre a OBRA, permanecendo vedada qualquer forma de adaptação, modificação de seu conteúdo ou supressão da autoria que prejudique a honra ou reputação do autor.

Cláusula 4ª - Da Declaração do Autor

4.1. O LICENCIANTE declara, para todos os fins de direito, ser o legítimo autor da OBRA e que esta é original e inédita. Declara, ainda, que a OBRA não constitui plágio em parte ou em sua totalidade, não infringindo quaisquer direitos de terceiros, inclusive direitos

autorais e de imagem.

4.2. O LICENCIANTE assume total responsabilidade por eventuais reivindicações ou litígios que surjam em razão de violações de direitos autorais, direitos de imagem, ou quaisquer outros direitos de terceiros, comprometendo-se a isentar a LICENCIADA de qualquer responsabilidade ou ônus decorrentes de tais reivindicações.

Cláusula 5ª - Da Condição de Efetividade da Licença de Uso

5.1. A licença de uso prevista neste Termo abrange as OBRAS vencedoras, considerando os 3 (três) melhores trabalhos monográficos indicados à premiação, os 3 (três) trabalhos monográficos indicados para menção honrosa, no âmbito do 2º PRÊMIO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVIDÊNCIA, promovido pela LICENCIADA e as OBRAS não vencedoras ou recipientes de menção honrosa, mas que, mediante termo específico, tiveram sua publicação autorizada.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura

[Nome do Autor]

(LICENCIANTE)

Assinatura

[Nome do 1º Coautor] - Quando houver

(LICENCIANTE)

Assinatura

[Nome do 2º Coautor] - Quando houver

(LICENCIANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado**, em 10/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64311840** e o código CRC **D91DACE6**.